



---

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-02-25

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

### OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-02-11

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade, introduzidas que foram algumas alterações. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e quatro do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 018 247,30 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €230 669,11 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Nenhum membro da Câmara Municipal usou da palavra. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

## **ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

### **SABE (SERVIÇO DE APOIO A BIBLIOTECAS ESCOLARES) / FORMALIZAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 5, datada de 2011-02-12, elaborada pelo Sector da Biblioteca Municipal, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, serve a presente para informar V. Exa. que o Município deverá celebrar o Protocolo de formalização do SABE - Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares -, tal como outros municípios já o fizeram. Este serviço é criado pela Biblioteca Municipal que desempenha um papel muito importante na colaboração com o Agrupamento, na fase inicial de instalação da BE (Biblioteca Escolar) e posteriormente, através do trabalho colaborativo e do desenvolvimento de projectos comuns, direccionados ao público escolar, permitindo uma intervenção integrada, a nível local, em prol da leitura. Pretende-se um funcionamento em rede, isto é uma rede de recursos concelhios e de actividades comuns, tornado a Biblioteca Municipal parceira fundamental, quer a nível de equipamentos e de recursos que por norma a equipam. O seu contributo na circulação de fundos pela biblioteca escolar e no empréstimo de fundos a prazo é assim, muito importante. O referido Protocolo será celebrado entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas. Em anexo junto a proposta do Protocolo do SABE. Á consideração superior.”* -----



Sobre a mesma, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Autorizo. Dê-se conhecimento à CM.*” -----

Fica cópia do protocolo referenciado, rubricada por todos os membros da Câmara Municipal, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **XXII FEIRA DO LIVRO / RELATÓRIO FINAL**

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 46, datada de 2010-11-09, elaborada pelo Sector da Biblioteca Municipal, que se transcreve: “*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, serve a presente informação interna para dar conhecimento a V. Exa. do Relatório de Prestação de Contas da XXII Feira do Livro, e o mesmo ser apresentado à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara de Carrazeda de Ansiães. Tal como é do conhecimento de V. Exa. a XXII Feira do Livro decorreu entre os dias 09 a 13 de Junho do corrente ano estando presentes 14 Editoras. O presente relatório vai discriminar:* -----

*O total de livros vendidos, o dinheiro entregue às editoras; despesas na aquisição de cheques e finalmente o saldo.* -----

*Total de livros vendidos das editoras e o dinheiro depositado no BPI: 2100,52 €* -----

*Pagou-se às Editoras: 1692,53 €* -----

*Despesas na aquisição de cheques: 18,10 €* -----

*Sendo o saldo da XXII Feira do Livro de 389,89 €. Á consideração superior.”* -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes fizeram a seguinte declaração: “*Face ao relatório apresentado somos do entendimento que os dados nele descritos deveriam ser devidamente discriminados, nomeadamente a que editoras se pagou, livros vendidos, etc...*” -----



## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS / COMPARTICIPAÇÕES DA ADSE**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 48, datada de 2011-02-16, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *“Pela presente, remeto em anexo a V. Exa. relação dos encargos assumidos e não pagos no ano de 2010 pela trabalhadora Maria Natália Tomé Dias, referente a despesas de saúde. Para processamento da respectiva comparticipação da ADSE, cumpre-me informar que o reembolso da referida despesa será no montante de € 13,32 (treze euros e trinta e dois cêntimos). Á consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do encargo referido. -----

(aprovado em minuta)

### **ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS / AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 60, datada de 2011-02-22, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: *“Para conhecimento de V. Exa. e demais procedimentos, anexo, relação de encargos assumidos e não pagos referentes à gerência do ano de 2010. À consideração de V. Exa.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar e ratificou o pagamento dos encargos referidos. -----

(aprovado em minuta)

A Sra. Vice-presidente declarou o seu impedimento em apreciar, discutir e votar o assunto que se segue, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----



---

## **FRUCAR / PEDIDO DE AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 12 DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 28, datada de 2011-02-21, elaborada pelo Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, que se transcreve: *”Como é do conhecimento de V. Exa. a empresa requerente encontra-se a exercer a sua actividade, desde há vários anos, tendo, para o efeito instalado a sua unidade de comércio de frutas no lote n.º 12 da Zona de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães. A ocupação do referido lote encontra-se titulada por escritura pública de constituição de direito de superfície, outorgada pelo Notário Privativo do Município, no dia 30 de Janeiro de 2004. Dado tratar-se de uma candidatura para efeitos de alienação do direito de propriedade do referido lote, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 1º do Regulamento para Instalação na Área de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, ao qual pertencem as disposições adiante indicadas sem denominação específica, parece-me que a empresa requerente instruiu o pedido com todos os documentos necessários para que o respectivo pedido possa ser apreciado e decidido pela Câmara Municipal (artigo 6º). A Frucar, Comércio de Frutas Lda., reúne também a legitimidade para fazer o pedido em apreciação (n.º 5 do artigo 1º) pois funciona há mais de 5 anos.* -----

### **AS BONIFICAÇÕES DO ARTIGO 5º**

*De acordo com os dados instrutórios do requerimento, a empresa requerente poderá beneficiar das seguintes bonificações:* -----

*- Porque comercializa produtos agrícolas – 25% de bonificação alínea a) do n.º 1 do artigo 5º;* -----

*- Porque tem, neste momento, 15 postos de trabalho - 35% de bonificação (alínea d) do n.º 2 do artigo 5º;* -----

*- Porque a percentagem dos postos de trabalho com origem no tecido social concelhio é superior a 50% - 20% de bonificação (alínea b) do n.º 4 do artigo 5º).* -----

*Verifica-se assim que as bonificações concretamente apuradas já tingem a percentagem máxima prevista no n.º 5 do artigo 5º - 80%. O custo base por m2 deverá ser determinado de acordo com o n.º 4 do artigo 1º, devendo ser feita a necessária actualização. É tudo o que me cumpre informar.”* -----



---

Em sede de parecer, em 2011-02-22, o Director do DAG exarou o seguinte: “*Para efeitos de determinação do preço do m2, informo o seguinte: 1) No ano de 2009, ano de aprovação do Regulamento em vigor, o preço é o referido no artigo 1º, n.º 4, ou seja, 10,26€/m2; 2) Face às regras de actualização do preço do m2, resulta o seguinte: a) ano de 2010: € 10,27; b) ano de 2011: € 10,29, tudo conforme publicação do INE, que anexo.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, deliberou: **1.** Nos termos do artigo 1º, n.º 5 do Regulamento para a Instalação na Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães autorizar a alienação do lote 12 (ap. 01/021001-Carrazeda de Ansiães) da Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães à empresa FRUCAR – Comércio de Frutas, Lda.; **2.** Para os efeitos do disposto no artigo 5º, reconhecer a bonificação de 80%, tal como referido na informação; **3.** O preço final da alienação do referido lote cifra-se em 22.377,78, assim obtido: €10,29/m2 para 2011 – 80% x 10.863 m2 (área do lote); **4.** A presente alienação deve respeitar as demais regras do regulamento municipal em vigor já referenciado. -----  
(aprovado em minuta)

A Sra. Vice-presidente retomou presença na reunião. -----

### **LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DENOMINADO “ALTO DO VILARINHO/TRÁS DAS CASAS” / ALIENAÇÃO DE LOTES**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 30, datada de 2011-02-21, por si elaborada e que se transcreve:

“*Na sequência de instruções dadas pelo Sr. Presidente da Câmara, feita a consulta aos registos do património da Câmara Municipal, do loteamento urbano acima identificado resultam os seguintes lotes por alienar, cuja propriedade pertence ao município de Carrazeda de Ansiães:* -----

- *Lote 29, com as seguintes características: área do lote – 240 m2; finalidade – edifício de habitação comércio/serviços; área de implantação e construção de 240 m2 e 1.200 m2, respectivamente; número de pisos – cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar, com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações;* -----



- 
- Lote 30, com as seguintes características: área do lote – 240 m<sup>2</sup>; finalidade – edifício de habitação, comércio/serviços; área de implantação e construção de 240 m<sup>2</sup> e 1.200 m<sup>2</sup>, respectivamente; número de pisos – cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar, com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações; -----
- Lote 31, com as seguintes características: área do lote – 240 m<sup>2</sup>; finalidade – edifício de habitação, comércio/serviços; área de implantação e construção de 240 m<sup>2</sup> e 1.200 m<sup>2</sup>, respectivamente; número de pisos – cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações; -----
- Lote 32, com as seguintes características: área do lote – 240 m<sup>2</sup>; finalidade – edifício de habitação comércio/ serviços; área de implantação e construção de 240 m<sup>2</sup> e 1.200 m<sup>2</sup>, respectivamente; número de pisos – cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar, com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações; -----
- Lote 33, com as seguintes características área do lote – 264 m<sup>2</sup>; finalidade – edifício de habitação, comércio/serviços, área de implantação e construção de 264 m<sup>2</sup> e 1.320 m<sup>2</sup>, respectivamente; número de pisos – cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar, com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações; -----
- Lote 34, com as seguintes características are do lote – 240 m<sup>2</sup>; finalidade – edifício de habitação, comércio/serviços; área de implantação e construção de 240 m<sup>2</sup> e 1.200 m<sup>2</sup>, respectivamente; número de pisos – cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar, com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações, -----
- Lote 38, com as seguintes características área do lote – 300 m<sup>2</sup>, finalidade – edifício de habitação, comércio/serviços; área de implantação e construção de 300 m<sup>2</sup> e 1.500 m<sup>2</sup>, respectivamente; número de pisos – cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar, com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações, -----
- Lote 39, com as seguintes características: área do lote – 300 m<sup>2</sup>; finalidade – edifício de habitação, comércio/serviços; área de implantado e construção de 300 m<sup>2</sup> e 1.500 m<sup>2</sup>, respectivamente; número de pisos – cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar, com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações; -----
- Lote 40, com as seguintes características: área do lote – 300m<sup>2</sup>; finalidade – edifício de habitação, comércio/serviços; área de implantação e construção de 300 m<sup>2</sup> e 1.500 m<sup>2</sup>,
-



respectivamente; número de pisos - cave, rés-do-chão, 1º e 2º andar e 3º andar, com eventual aproveitamento das águas furtadas para arrumações. -----

Nos documentos previsionais do corrente ano está previsto a alienação de lotes desse loteamento urbano. Com vista a dar cumprimento ao exposto, submeto, a apreciação superior, o seguinte: -----

1. Que se tome decisão acerca da abertura de procedimento com vista à alienação de lotes, definido quais os lotes a alienar: -----
2. Caso a decisão seja favorável, que se definam as regras de alienação: -----
  - a) Qual a forma a seguir: se por carta fechada, se por haste pública; -----
  - b) Qual o valor base de adjudicação de cada lote; -----
  - c) Prazo de candidatura ou data da haste pública; -----
  - d) Outras que se consideram pertinentes para o efeito.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Iniciar processo com vista à alienação de todos os lotes urbanos referidos na informação, adoptando-se a forma de carta fechada; **2.** Para cada lote definir o preço de €70 000 (setenta mil euros), como valor base de adjudicação; **3.** O prazo de candidaturas termina a 31 de Março próximo; **4.** O critério de adjudicação é a proposta financeira mais vantajosa apresentada para cada lote urbano. -----

## **DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL**

### **LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 34/2010**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de trabalhos de remodelação de terrenos n.º 5/2011, em nome de Nuno Miguel de Seixas Rebelo, no lugar de “Ribeiral”, na localidade de Luzelos, freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----





### **LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 53/2010**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de alteração n.º 3/2011, em nome de António Tavares de Noronha Lebre, sito no lugar da Capela”, na localidade e freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

### **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE POMBAL / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37, datada de 2011-02-09, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *”Junto se anexa o Auto de Vistoria de recepção definitiva da empreitada “Reabilitação do edifício da escola de Pombal”, adjudicada em 04-12-2003, à firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda., pelo valor de 30.519,35 €. Á consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da obra. -----

### **CENTRO DE ARTES DO POMBAL / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 39, datada de 2011-02-09, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *”Junto se anexa o Auto de Vistoria, para efeitos de recepção definitiva, da empreitada “Centro de Artes Culturais em Pombal”, adjudicada em 03-11-2003, à firma Socopul – Sociedade de Construções e Obras, S.A., pelo valor de 89.479,62 €. Á consideração superior.”* -----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da obra. -----

**SANEAMENTO A PARAMBOS - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS /  
AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 42, datada de 2011-02-11, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *”Junto se anexa o Auto de Vistoria, para efeitos de recepção definitiva, da empreitada “Saneamento a Parambos - Ampliação da Rede de Águas Residuais”, adjudicada em 10-12-2003, à firma Socopul – Sociedade de Construções e Obras, S.A., pelo valor de 12.068,83 €. Á consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da obra. -----

**LARGO DA FEIRA / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO  
DEFINITIVA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 43, datada de 2011-02-11, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *”Junto se anexa o Auto de Vistoria, para efeitos de recepção definitiva, da empreitada “Largo da Feira”, adjudicada em 26-01-1998, à Firma Socopul - Sociedade de Construções e Obras, S.A, pelo valor de 339.030,99 €. Á consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da obra. -----



---

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (HERDEIROS DE ACÁCIO SOARES) /  
NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a exposição apresentada pela Advogada Esmeralda Pires, que se transcreve: *“Herdeiros de Acácio Soares, residentes na freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães, vêm junto de V. Exa. pedir prorrogação de prazo para apresentação da certidão da Conservatória comprovativa da titularidade do imóvel urbano, uma vez que devido a problemas burocráticos ainda não a ter conseguido.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou prorrogar o prazo em 90 dias. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (JOSÉ MANUEL SEIXAS) / NOVO PEDIDO  
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE  
LEGITIMIDADE**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a exposição apresentada por António Soares Nunes, que se transcreve: *“António Soares Nunes, casado, possuidor do B.I. n.º 2827152 emitido pelos SIC de Aveiro em 05-07-2006, residente na Rua dos Plátanos, 36 – Sto. Amaro, CP 3860-322 Estarreja. Na qualidade de procurador de José Manuel Seixas, titular da licença de utilização n.º 28/2010 desse Município para a casa de habitação inscrita na matriz sob o artigo 406 da freguesia de Belver, deste concelho, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe mais 60 dias para apresentação do registo predial da dita casa, a que se comprometeu, por só lhe ser possível apresentar o registo na Conservatória Predial de Carrazeda de Ansiães a partir de 01-03-2011. Devendo ter apresentado esta prorrogação em Janeiro passado, mais requer a V. Exa. se digne relevar-lhe a falta, dado ter-se encontrado ausente em Angola em viagem de negócios, onde frequentemente se desloca.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou deferir o pedido apresentado. -----



**NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----**

### **EDIFÍCIO EM PARADELA / DEMOLIÇÃO**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara que determinou a demolição de parte de edifício em Paradela, na sequência do auto de vistoria que se transcreve: -----

#### **1- Introdução**

*No dia de hoje 15 de Fevereiro de 2011, em resultado do seu mau estado de conservação e das condições climatéricas, parte da fachada do alçado principal de um edifício ruiu, na localidade de Paradela, obstruindo a via pública confinante. Alertados para este facto, deslocaram-se ao local, para proceder à análise da situação, os funcionários da Câmara Municipal Eng.º Manuel Oliveira Monteiro e Encarregado António Luís Ferreira Quinteiro, o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, Abílio António Félix e o Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, António Alberto Lopes Sá. -----*

#### **2- Identificação e localização**

*O edifício é propriedade dos herdeiros do Sr. César Augusto Lima e está localizado na Rua Principal na localidade de Paradela, na freguesia de Pombal. Trata-se de um edifício de dois pisos (Rês-do-chão e 1º Andar), em mau estado de conservação. -----*

#### **3- Anomalias e deficiências**

*Conforme se constata pelas fotografias que se juntam, parte da parede já ruiu e a restante não oferece qualquer estabilidade, estando em situação de ruína eminente e que arrastará também a cobertura. No sentido de se evitar possíveis acidentes foram, desde logo, colocadas barreiras de protecção, para impedir o acesso ao local. -----*

#### **4- Intervenção**

*Atendendo à situação descrita, os intervenientes na vistoria concluíram que para garantir a segurança da via pública confinante e dos próprios utilizadores, deve ser efectuada a*



*demolição urgente da parte restante da parede, bem como eventualmente de parte da cobertura, caso se constate ser necessário.* -----

5- Outros aspectos relevantes

*Atendendo a que o edifício não está habitado, todos os trabalhos a efectuar poderão ser realizados de imediato, pois estão perfeitamente localizados. Durante a intervenção, deverá ser vedada a passagem no local, aos residentes da aldeia, de forma a não serem corridos riscos e ainda para uma melhor e correcta realização dos trabalhos.* -----

O Sr. Presidente da Câmara, em 2011-02-17, exarou o seguinte despacho: “*Considerando que se trata de uma situação urgente, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determino a demolição nos termos propostos. Este despacho deverá ser ratificado na próxima reunião da C.M.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, \_\_\_\_\_, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

---

(O Presidente da Câmara Municipal)